

# TROFÉU SUPER VOLEI BANCO DO BRASIL

## FEMININO E MASCULINO

### REGULAMENTO OFICIAL - 2020

#### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**ARTIGO 1º-** O Troféu Super Volei Banco do Brasil é uma competição organizada e dirigida pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), e reúnem as 8 (oito) primeiras equipes classificadas na Superliga Banco do Brasil Feminina e Masculina 2019/2020.

§1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º- Os clubes participantes deverão respeitar cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros e da Justiça Desportiva.

§3º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.

**ARTIGO 2º-** Em todas as ações concernentes à realização do Troféu Super Volei Banco do Brasil, o clube somente poderá ser representado, legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes expressos.

**ARTIGO 3º-** Os jogos serão realizados no Centro de Desenvolvimento do Voleibol em Saquarema/RJ ou em outro local aprovado pela CBV.

#### CAPÍTULO II

#### TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

**ARTIGO 4º-** Será oferecido 01 (um) troféu e 35 (trinta e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro) e 2º (segundo).

**ARTIGO 5º-** Às equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares na fase final serão atribuídos, respectivamente, os títulos de “CAMPEÃ” e “VICE-CAMPEÃ” do Troféu Super Volei Banco do Brasil - 2020.

**ARTIGO 6º-** A CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes do licenciamento, inclusive os de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão.

#### CAPÍTULO III

#### INSCRIÇÕES E PRAZOS

**ARTIGO 7º-** As equipes classificadas para participarem do Troféu Super Volei Banco do Brasil – 2020, deverão enviar a relação nominal de sua equipe, **via formulário padrão da CBV**, sob a expressa condição de aceitação automática deste regulamento.

**ARTIGO 8º - O CLUBE QUE SE INSCREVER E CANCELAR SUA PARTICIPAÇÃO, DESISTIR OU NÃO COMPARECER NA COMPETIÇÃO, SERÁ ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO IMEDIATO PELA JUSTIÇA DESPORTIVA.**

**ARTIGO 9º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas para O Troféu Super Volei Banco do Brasil Masculina até o dia 01 de outubro de 2020, no Feminino até o dia 21 de outubro de 2020, em formulário padrão da CBV.**

§1º- Todos os atletas inscritos na Relação Nominal deverão estar regularizados no sistema de registro da CBV e com condição de jogo **até um dia útil que antecede o primeiro jogo da competição masculina e até um dia útil que antecede o primeiro jogo da competição feminina, independentemente, que este jogo seja de sua equipe, podendo ser o jogo de qualquer equipe no campeonato.**

§2º- A condição de jogo de atleta e membro da Comissão Técnica somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV e seu nome constante na relação nominal de inscrição na competição.

## **CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO**

**ARTIGO 10-** As Federações contribuirão na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos, conforme segue:

§1º- Indicar equipe de arbitragem para os jogos, observando as exceções previstas no Capítulo "Arbitragem".

**ARTIGO 11-** Na elaboração da tabela será levado em consideração, a classificação das equipes na Superliga Banco do Brasil - 2019/2020 e o interesse de transmissão pela emissora de TV.

**ARTIGO 12-** **As despesas de hospedagem, alimentação, transporte interno e externo, serão custeadas pela CBV ou pela sede organizadora, conforme segue:**

**12.1 – Transporte externo: Serão disponibilizados bilhetes aéreos, de ida e volta até ao aeroporto mais próximo da sede dos jogos que a cia aérea patrocinadora oficial da CBV opere, para até 18 (dezoito) pessoas.**

**12.2 – Transporte interno: Serão disponibilizados transporte interno para o trajeto aeroporto x hotel x aeroporto.**

**12.3 – Hospedagem para, no máximo, 20 pessoas por delegação, em apartamento duplos.**

**12.4 – Alimentação para, no máximo, 20 pessoas por delegação. Cada equipe realizará suas refeições dentro do prazo estabelecido na programação geral da competição.**

**ARTIGO 13-** Em caso de desistência de uma equipe durante a competição, ela será declarada perdedora pela contagem de 3 x 0 (25x0, 25x0, 25x0) para fins de classificação.

## **CAPÍTULO V DIREÇÃO**

**ARTIGO 14-** O Troféu Super Volei Banco do Brasil será dirigido pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º- Elaborar a tabela determinando as equipes, datas, locais, horários, cores dos uniformes e mando de quadra.

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização e designação de delegados.

§3º- Divulgar os resultados dos jogos. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório do delegado, relatório de árbitros e membros da CBV.

I - O clube participante, sediante ou visitante, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail, relatório sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.

§4º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

I - As decisões administrativas automáticas não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de revisão ou recurso.

§5º- Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela CBV, através das medidas administrativas, penalidades disciplinares aplicadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

§6º- Coordenar a realização dos jogos.

**ARTIGO 15** - Publicar em nota oficial a designação de delegados para atuar nos jogos.

## **CAPÍTULO VI REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO**

**ARTIGO 16**- Somente poderá participar do jogo o atleta confederado e inscrito pelo clube que irá atuar. O fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão estar registrados na CBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física - CREF. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

§1º- A condição de jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos conforme descritos abaixo. Esses documentos deverão ser entregues no primeiro jogo da equipe, para adquirir a condição de jogo.

### **I – ATLETAS:**

- **Atestado Médico (Formulário M-3 - original) assinado pelo médico com o número do CRM**, entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão CBV) assinado pelo Atleta e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada.

### **II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO:**

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**. A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional.

**Termo de Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

### III – FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada.
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo.** Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

### IV– Todos os envolvidos na competição deverão cumprir o descrito no Protocolo de Retorno dos Jogos, visando garantir sua saúde, em função da Pandemia do Corona vírus.

§2º- Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar se estiver registrado na CBV nesta função.

I - Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá participar como preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

§3º- Atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, mas seu nome não constar da Relação Nominal de inscrição da equipe enviada à CBV, ficará impedido de atuar no campeonato. Assim sendo, para atuar na competição o nome do atleta ou do membro da Comissão Técnica deverá constar na Relação Nominal de inscrição da equipe na competição e estar com sua documentação regularizada no sistema de registro da CBV.

**ARTIGO 17-** Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida, atletas, membros da Comissão Técnica e da diretoria que se encontrem cumprindo punição.

**ARTIGO 18-** A equipe poderá fazer alteração do número da camisa até um dia antes que anteceder seu primeiro jogo na competição.

**ARTIGO 19-** A entidade de prática desportiva que incluir atleta ou membro de Comissão Técnica, inscrita irregularmente e sem estar com a condição de jogo OK na relação nominal da CBV ou que não conste da Relação Nominal enviada à CBV, será encaminhada ao STJD para aplicação das sanções previstas no CBJD.

**ARTIGO 20-** Membro da diretoria, atleta ou supervisor da equipe, constante ou não na relação nominal, poderá desempenhar funções de Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico, Fisioterapeuta, Massagista, Operador de Placar, Locutor Oficial e Locutor Animador. Para Locutor Oficial e Animador está proibida, também, a atuação de membros da Comissão Técnica.

§1º- Supervisor e/ou membros de Diretoria, poderão atuar em jogos da competição na função de **Informante Técnico, Estatístico e Filmagem.**

§2º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá, em casos excepcionais, desempenhar outra função na Comissão Técnica, desde que seja autorizado pela CBV.

§3º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá atuar sem autorização prévia da CBV, desde que seu nome conste na relação nominal na função que irá desempenhar na partida e estiver com condição de jogo “OK”.

## CAPÍTULO VII SISTEMA DE DISPUTA

**ARTIGO 21-** A competição será disputada em sede única, em três fases denominadas classificatória, semifinal e final. As equipes serão elencadas de acordo com a classificação na Superliga Banco do Brasil Feminina e Masculina - 2019-2020.

### **21.1 – FEMININO E MASCULINO**

#### **§1º - 1ª Fase: Classificatória**

A Fase Classificatória, será realizada, em um único jogo, pelas 8 (oito) equipes com melhor índice técnico na **Superliga Banco do Brasil Feminina e Masculina - 2019/2020**. Será disputada em cruzamento obedecendo-se o seguinte ordenamento: 1º x 8º / 2º x 7º / 3º x 6º / 4º x 5º.

#### **§2º- 2ª Fase: Semifinal**

Será disputada, pelas 4 (quatro) equipes vencedoras dos cruzamentos da fase classificatória, respeitando-se o seguinte ordenamento.

VENCEDOR DO JOGO 1º x 8º	X	VENCEDOR DO JOGO 4º x 5º
VENCEDOR DO JOGO 2º x 7º	X	VENCEDOR DO JOGO 3º x 6º

#### **§3º- 3ª Fase: Final**

Será disputada, pelas 2 (duas) equipes vencedoras da fase Semifinal, em um único jogo.

**§4º-** A classificação de 5º a 8º será de acordo com o índice técnico da fase classificatória. A classificação de 3º e 4º será definida de acordo com o índice técnico da Fase Classificatória, dentre os perdedores participantes da semifinal.

## CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

**ARTIGO 22 -** O critério para classificação das equipes, será o número de pontos obtidos por cada clube.

## PONTUAÇÃO

**ARTIGO 23 -** A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

- - VITÓRIA (3X0 ou 3X1) - 3 PONTOS
- - DERROTA (0X3 ou 1X3) - 0 PONTOS
- - VITÓRIA (3X2) - 2 PONTOS
- - DERROTA (2X3) - 1 PONTO
- - NÃO COMPARECIMENTO - 2 PONTOS (MENOS 02 PONTOS)

**Parágrafo Único –** Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

## CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

**ARTIGO 24** - O critério de desempate, na fase classificatória entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

§1º- Número de Vitórias;

§2º- Pontos

§3º- Sets average;

§4º- Pontos average;

§5º- Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).

§6º- Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

### CAPÍTULO VIII JOGOS

**ARTIGO 25-** As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de voleibol da FIVB e o Protocolo de Retorno de jogos.

**ARTIGO 26-** A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa V200W.

**ARTIGO 27-** Os jogos serão disputados, sempre no mesmo ginásio e com a mesma estrutura. Os horários dos jogos devem ser os constantes na tabela oficial.

**ARTIGO 28-** A competição será realizada sem público presente no ginásio.

**ARTIGO 29-** Os supervisores das equipes até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, independentemente se haverá atraso ou não da partida, deverão se apresentar ao delegado do jogo, com a relação nominal definitiva. Deverão, ainda, se identificar apresentando as carteiras de registro da CBV, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País. Não será permitida a atuação sem a apresentação de documentos.

**ARTIGO 30-** Cada equipe poderá inscrever para cada jogo da competição, o máximo de 14 atletas e de até 5 (cinco) membros da comissão técnica para permanecer no banco de reservas (exceto o Supervisor). Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais da área médica. Salvo orientações descritas no Protocolo de Retorno de Jogos.

#### **30.1 - A RELAÇÃO NOMINAL DE JOGO E NA SÚMULA, PODERÁ CONTER:**

- 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

§1º- Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, no momento da apresentação da relação nominal e dos documentos, quem atuará nas funções de informante técnico, estatístico e filmagem no jogo. A pessoa designada para cada uma dessas funções deverá estar uniformizada com a mesma camisa utilizada pela comissão técnica de sua equipe no jogo. Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição e nem trajando bermuda.

§2º- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

**ARTIGO 31-** Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV.

§1º- Considera-se o **não comparecimento** quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

I - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 X 0 (25X0, 25X0, 25X0).

**ARTIGO 32-** Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos.

§1º- No caso de transmissão, ao vivo, por TV aberta ou fechada, os intervalos serão definidos pela CBV.

§2º- **Durante os pedidos de tempos, as equipes deverão permitir a presença do microfone da televisão, quando solicitados pela TV Oficial, que estiver transmitindo o jogo para captar as instruções dos técnicos. No entanto, será facultada a recusa de um tempo pelo técnico durante todo o JOGO.**

**ARTIGO 33-** Os membros da Comissão Técnica e da diretoria do clube visitante, inscritos ou não na relação nominal da equipe, não poderão falar com atletas ou membros da Comissão Técnica durante o jogo. Essa conduta será caracterizada como de “informante técnico”.

§1º- O **Estatístico ou Informante Técnico ou Supervisor** das equipes participantes da partida poderão **escolher o local de sua atuação na área de filmagem ou atrás das placas de publicidade no fundo de quadra. Essas pessoas poderão** ter comunicação com o banco de reservas. Porém, a filmadora deverá estar posicionada, obrigatoriamente, na área de filmagem. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§2º- O estatístico (uma pessoa) **das demais equipes participantes** da competição poderão atuar com filmadora e computador na área de filmagem em qualquer jogo do campeonato. Este local deverá ser o mesmo para todas as equipes, independente da participação no jogo. Porém, sua atuação está condicionada ao espaço físico do local. Neste caso, o Delegado Técnico definirá outro local no ginásio para o seu posicionamento, utilizando o critério de ordem de chegada, podendo ser o lado oposto ao determinado para área de filmagem das equipes. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

**ARTIGO 34-** Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizada, conforme abaixo, salvo orientações contrárias no Protocolo de Retorno dos Jogos.

§1º- Até 8 (oito) atletas reservas.

§2º- Até 5 (cinco) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo. Dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica, desde que não ultrapasse a quantidade de 5 membros.

I - Técnico - nível III, IV ou V.

II - Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

III - Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

IV - Preparador físico.

§3º- 1 (um) ou mais membros da área médica, dentre os relacionados abaixo:

I – Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

§4º- Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.

§5º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou acima.

§6º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico sendo **NIVEL II NÃO poderá assumir suas funções e nem permanecer no banco de reservas nem na área de jogo.** Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico. O profissional impedido de continuar na quadra de jogo deverá ficar na arquibancada ou em outro lugar determinado pelo Delegado-Técnico da partida. **Nunca no banco de reservas, cadeira de penalidade ou área de jogo**

§7º- O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que esteja com condição de jogo na CBV.

**ARTIGO 35-** Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set quando foi interrompida, mantendo às equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

§3º- Caso o jogo seja suspenso a partida deverá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pelo delegado.

**ARTIGO 36-** O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de segurança para realização da partida;

II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

**ARTIGO 37-** Nenhum atleta, membro da Comissão Técnica ou integrante da equipe sob suspensão poderá ter acesso ou permanecer **na área de jogo, na área de filmagem, no reservado de imprensa ou atrás das placas de publicidades em nenhum momento.** Só poderá permanecer no ginásio como espectador. Não será permitida qualquer comunicação com pessoas que estão atuando na partida. **Esta proibição inclui participar do alongamento, do aquecimento com bola, do protocolo oficial da equipe e do jogo.**

**ARTIGO 38-** O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras conseqüências.

§1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida, no vestiário ou em local determinado pelo delegado.

## **CAPÍTULO IX CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

**ARTIGO 39-** A cerimônia de premiação acontecerá após a disputa do jogo final da competição, no ginásio onde for realizada a partida.

## **CAPÍTULO X ARBITRAGEM**

**ARTIGO 40-** A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 2 (dois) juizes de linha, apontador e apontador assistente.

§1º - Somente serão escalados, como 1º e 2º árbitros os oficiais das categorias Internacional, Nacional e Aspirante a Nacional.

§2º - Serão escalados, como apontadores e como apontadores-assistentes os oficiais das seguintes categorias:

I – Especial, Nacional e Aspirante a Nacional: serão responsáveis pelo preenchimento da súmula oficial;

II- Especial, Nacional, Aspirante a Nacional e Regional: serão responsáveis pelo preenchimento da planilha de controle do jogador líbero.

§3º - Os juizes de linha serão todos os oficiais relacionados no Quadro Nacional da Superliga (QNS), independente de sua categoria. **Somente poderão atuar nesta função.**

**ARTIGO 41-** Os 1º e 2º árbitros serão escalados, exclusivamente, pela Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol (COBRAV), devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

§1º- À Federação local compete a designação de juizes de linha, apontador e apontador assistente.

§3º- Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.

§4º- A critério da COBRAV, em jogos entre equipes do mesmo Estado, poderão ser escalados, árbitros de qualquer Federação filiada a CBV.

**ARTIGO 42-** A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado do jogo 1(uma) hora antes do horário marcado para cada partida.

§1º- Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

§2º- Os 1º e 2º árbitros e os juizes de linha deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

**ARTIGO 43-** São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

§1º- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.

§2º- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.

§3º- Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reservas, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

§4º- Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar junto ao delegado as devidas correções.

**ARTIGO 44-** Os 1º e 2º árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) par de cartões (amarelo e vermelho);
- Um (1) apito;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

**ARTIGO 45-** Os juízes de linha deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Uma (1) bandeira com um cabo medindo, no mínimo 52cm e, no máximo, 60cm de comprimento, com um pano ou material similar, medindo 40 x 40cm, preferencialmente na cor vermelha.
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

**ARTIGO 46-** Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) apito;
- Uma (1) caneta escrita fina de cor preta;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

**ARTIGO 47-** Os árbitros designados pela COBRAV não podem ser recusados pelas Federações ou clubes participantes em nenhuma hipótese.

## **CAPÍTULO XI JUSTIÇA DESPORTIVA**

**ARTIGO 48-** As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição, serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

§1º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das Comissões Técnicas, Dirigentes, Diretores, Supervisores, Árbitros, Juízes de Linha, Apontadores, Delegados etc.

§2º- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, do clube visitante assinado pelo supervisor, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

**ARTIGO 49-** As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM.

§1º- A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

§2º- A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente do Troféu Super Volei Banco do Brasil - por ato da Presidência da CBV - mesmo durante sua realização - além de ficar impedido de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa, estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipes.

§3º- A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

**ARTIGO 50-** O jogo poderá ter sua validade impugnada quando, dentro do prazo estabelecido no CBJD a associação que se julgar prejudicada peticionar, através de recurso protocolado e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista, sendo em seguida encaminhado à Justiça Desportiva, conforme estabelece o CBJD

**Parágrafo Único:** O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal (STJD), em duas vias devidamente assinados pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos.

## **CAPÍTULO XII RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

**ARTIGO 51** – A CBV e os participantes da competição elegem a Mediação como meio prévio e obrigatório de solução para as controvérsias que venham a surgir entre si, oriundas e relacionadas ao presente Regulamento, que não sejam de competência da Justiça Desportiva, em procedimento a ser realizado pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro.

**ARTIGO 52** – A CBV e os participantes do Troféu Super Volei Banco do Brasil, elegem o Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro, como órgão arbitral competente para dirimir eventual litígio ou controvérsia entre si, inclusive as medidas de urgência, quanto à interpretação e validade deste Regulamento, recursos de medidas administrativas como a aplicação de multa e decisão que indefira a inscrição de equipes nas referidas competições, bem como os casos disciplinares em que forem esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva, na forma do artigo 217 Constituição Federal.

## **CAPÍTULO XIII RESPONSABILIDADE CIVIL**

**ARTIGO 53** – Será obrigação exclusiva dos clubes participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito dos atletas, porventura devido em razão da legislação em vigor, sejam eles “direitos de imagem e/ou arena” ou de qualquer outra espécie, eximindo a CBV, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

**ARTIGO 54** – As equipes serão responsáveis por contratar plano de saúde dos seus atletas e pelo atestado médico de aptidão para a prática esportiva, emitido por médico do clube.

**ARTIGO 55** – Cabe às equipes mandantes providenciar seguros contra acidentes ocorridos com torcedores no âmbito da sua arena esportiva.

**ARTIGO 56** – A CBV não se responsabiliza pela omissão destas providências.

**ARTIGO 57** – As equipes serão solidariamente responsáveis com a CBV caso ela venha a ser responsabilizada pela omissão dessas providências.

## **CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 58-** As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da competição concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e ao Protocolo de Retorno de Jogos e as consequências que delas possam resultar.

**Parágrafo Único** - A confirmação da anuência dos clubes participantes aos termos estabelecidos no presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV.

**ARTIGO 59** – A CBV e os clubes participantes comprometem-se a adotar medidas preventivas voltadas ao combate à manipulação de resultados, doping, racismo, e outras infrações.

**ARTIGO 60** – Para garantir a integridade do voleibol, que é pioneiro no combate a manipulação de resultados, serão consideradas como comportamento ilícito, se praticado por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, membros de equipe de arbitragem, e todos aqueles que tenham acesso a informações sigilosas ou privilegiadas, as seguintes condutas:

I – Apostar em si mesmo, ou permitir que alguém de seu convívio o faça, em seu oponente ou em partida de Voleibol;

II – Assegurar a ocorrência de um acontecimento particular durante a partida de voleibol da qual esteja participando ou possa exercer influência e que possa ser objeto de aposta;

§1º - As pessoas citadas no caput deste artigo deverão informar de imediato ao seu Clube, Federação Estadual e às autoridades policiais competentes qualquer suspeita de comportamento corrupto, sob pena de responsabilização solidária.

§2º - As condutas elencadas no presente artigo, sem prejuízo da tipificação conforme a legislação brasileira vigente e nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, serão sancionados nos termos dos Regulamentos da FIVB, e sujeitarão os infratores e os clubes aos quais estiverem vinculados, a aplicação de multa e exclusão da competição, ou suspensão pró partida, conforme o caso concreto.

**ARTIGO 61-** Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

**ARTIGO 62-** A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

**ARTIGO 63-** É vedado aos membros da Unidade de Competições de Quadra e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.

**ARTIGO 64-** As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária ou descontado em valores a serem repassados pela CBV.

**ARTIGO 65-** Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

**ARTIGO 66-** Este regulamento poderá sofrer alterações, de acordo com o descrito no Protocolo de Retorno de Jogos, devido a Pandemia do Corona vírus.

**ARTIGO 67-** O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação em Nota Oficial nº 173 de 16 de setembro de 2020.

.....

## ANEXO I

### GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, redes de proteção, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas. As linhas demarcatórias deverão estar de acordo com a regra de voleibol.
2. O piso no ginásio de jogo para todas as partidas, **COM OU SEM TELEVISÃO**, deverá ser piso sintético oficial da competição da marca ENLIO.
3. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo, 800 lux para jogos, com medição a 1 (um) metro da superfície do piso.
  - 3.1. Com difusão focal, sem ofuscar a visão dos atletas e sem sombras e reflexos.
4. O sediante deverá disponibilizar um gerador compatível com a necessidade de energia do ginásio de jogo.
5. Cada ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e, no mínimo, as seguintes dependências:
  - 5.1. 1 (um) reservado para delegação visitante, protegido por isolamento.
  - 5.2. 1 (um) reservado para filmagem, estatístico (quando optar por esta área) e informante técnico, localizado no fundo da quadra, com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público.
  - 5.3. 2 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos de reservas para ligação de *laptops* das equipes.

## ANEXO II

### PROTOCOLO DOS JOGOS

#### ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1 **18 MINUTOS: INSPEÇÃO.**

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 **17 MINUTOS: SORTEIO.**

Os capitães assinam a súmula e representam suas equipes no sorteio. O 1º e 2º árbitros realizam o sorteio.

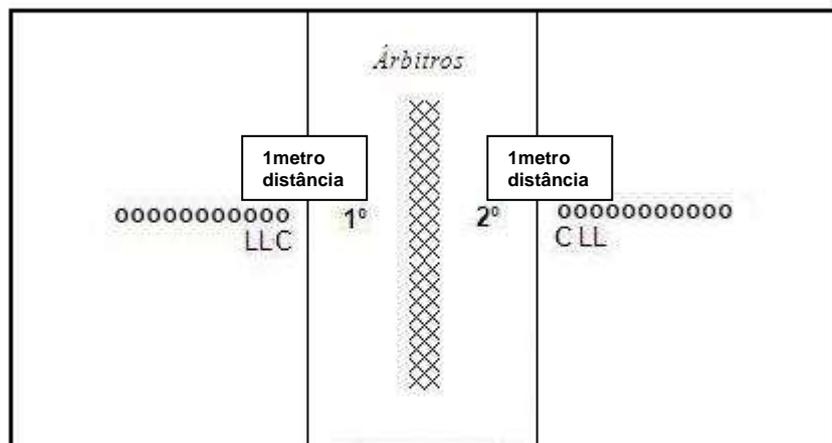
1 **16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.**

O primeiro árbitro sinaliza e as equipes o acompanham, entrando na quadra de jogo até o meio. **O 1º e o 2º ficam a uma distância de, no mínimo, 1m do primeiro atleta, param e se voltam** para a mesa de controle e para a Bandeira do Brasil, para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

3.1. O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas com uma distância mínimo de 1m, ao lado dos árbitros, posicionadas de frente para as câmeras de TV e para a mesa de controle.

3.2. 4 (quatro) boleiros entram na quadra carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada para o público e câmeras de TV.

3.3. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).



- 3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando e os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.

#### **4 14 MINUTOS: AQUECIMENTO.**

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

- 4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

#### **5 9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.**

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

#### **6 4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.**

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o delegado e pedem autorização para iniciar o jogo.

- 6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.
- 6.2 Atletas e comissão técnica podem se dispor próximos aos bancos de reservas **em pé** para o anúncio dos jogadores iniciantes da partida. Só não podem entrar na quadra antes do anúncio.

#### **7 3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.**

- 7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra, mantendo o distanciamento de no mínimo 1m entre eles, de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições. Sem cumprimentos entre eles.
- 7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

#### **8 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.**

O 2º árbitro envia 3 (três) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

#### **9 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.**

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

## **APÓS O FINAL DO JOGO**

### **10- ÁRBITROS E EQUIPES**

10.1. Não haverá cumprimento entre atletas e equipe de arbitragem após o jogo;

10.2. Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra para anúncio do vencedor do Troféu Viva Volei. O atleta vencedor recebe o troféu das mãos do seu técnico. Em seguida, atletas deixam a quadra de jogo.

10.3. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

### **11 CAPITÃES DAS EQUIPES :**

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

### **12 ÁRBITROS:**

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

**O protocolo de jogo poderá sofrer alterações de acordo com o descrito no Protocolo de Retorno de Jogos, devido a Pandemia do Corona vírus.**

## ANEXO III

### OBRIGAÇÕES DOS CLUBES

#### **CLUBES VISITANTES**

- 1 Informar com antecedência, de no mínimo, 15 (quinze) dias da data para chegada na sede da competição, a programação de sua equipe à CBV, para providência **de transporte externo para até 18 (dezoito) pessoas de casa equipe**. Caso a equipe não cumpra o prazo acima estabelecido, a CBV e a Transportadora Oficial não se responsabilizarão por qualquer imprevisto relacionado a este assunto, podendo a equipe ser dividida em vários voos e horários diferentes.
  - 1.1. As solicitações, seja de compra de passagens para grupo ou troca de nome deverão ser enviadas para o e-mail: [superligaareo@volei.org.br](mailto:superligaareo@volei.org.br). Recomendamos que nenhuma solicitação seja enviada para endereço de e-mail individual sob risco de não serem atendidas em tempo hábil para sua viagem.
- 2 Garantir a conduta disciplinar impecável nos locais de hospedagem, refeições, logradouros públicos e meios de transporte nos ginásios.
- 3 Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição pelo clube sediante, fazendo vistoria antes e após cada treino, acompanhado do responsável do ginásio.
  - 3.1. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado boletim de ocorrência (B.O.) pela autoridade policial local.

## ANEXO IV DELEGADOS

<b>PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO</b>
-----------------------------------

1. Chegar todo material necessário para execução de suas atribuições, exemplo: bandeira, colete de líbero, hino nacional, relação nominal das equipes etc.
2. Chegar ao ginásio **ATÉ 02:00 (DUAS HORAS)** antes do início do jogo, com o objetivo de atender às necessidades do setor técnico e administrativo.
3. Verificar se o posicionamento do mobiliário disponível na quadra está de acordo com as orientações apresentadas pela CBV
4. Verificar as condições da quadra, sistema de iluminação, placar eletrônico, posições de narrador e comentarista, atendimento médico.
5. Verificar os reservados e/ou as áreas exclusivas destinadas para filmagem, informante técnico, estatística de clubes, delegação.
6. Impedir que um atleta ou membro da comissão técnica sem identificação (documento), sem condição de jogo ou sem constar na relação nominal da equipe enviada pela CBV, aos delegados, seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.
7. Controlar o horário de chegada de toda equipe de arbitragem.
8. Receber do supervisor de cada clube as relações nominais, EM QUATRO VIAS, no modelo oficial da CBV e a documentação dos atletas e dos membros da Comissão Técnica, em até uma hora antes do horário fixado na tabela para o início da partida. Não permitir em nenhuma hipótese inclusão de atleta na súmula de jogo que não conste na relação nominal enviada pela CBV.
9. Verificar junto à TV oficial se haverá alteração no horário de início do jogo fixado na tabela e nos intervalos dos sets. No caso de qualquer modificação na hora prevista para o início da partida, notificar imediatamente os supervisores das equipes.
10. Inspecionar o trabalho dos boleiros, enxugadores, locutor e operador de placar.
11. Verificar com o Supervisor da equipe sediante quem será o vencedor do Troféu Viva Volei.
12. Coordenar a saída das equipes.
13. Supervisionar a higienização da quadra
14. Supervisionar a orientações constantes no Protocolo de Retorno de Jogos, para o Troféu Super Volei Banco do Brasil.

## ANEXO V

### TAXAS

#### 1 DIÁRIAS DE ARBITRAGEM:

##### 1.1 EM TODAS AS FASES DA COMPETIÇÃO

CATEGORIA	VALOR BRUTO
ÁRBITRO INTERNACIONAL	R\$ 680,00
ÁRBITRO NACIONAL	R\$ 522,00
ÁRBITRO ASPIRANTE A NACIONAL	R\$ 435,00
ÁRBITRO REGIONAL	R\$ 365,00
ÁRBITRO DO DESAFIO - ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	R\$ 522,00
JUIZ DE LINHA	R\$ 295,00
APONTADOR ESPECIAL	R\$ 420,00
APONTADOR NACIONAL	R\$ 349,00
APONTADOR ASPIRANTE	R\$ 295,00
APONTADOR ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	R\$ 230,00
DELEGADO DO JOGO	R\$ 766,00

#### 2 DESLOCAMENTO DE OUTROS ESTADOS

1º E 2º ÁRBITROS DE OUTRO ESTADO	R\$ 220,00
----------------------------------	------------

O valor da taxa cobrirá todos os deslocamentos urbanos, devendo os oficiais e delegados se apresentar por conta própria, no horário e local determinado para o jogo.

2.1 Serão fornecidas passagens aéreas ou rodoviárias ao árbitro e delegado neutro, desde a sua cidade de origem até a sede do jogo.

.....